



Prefeitura de Raposa

Lei n° 048/99.

Autorizo o Poder Executivo adquirir embarcações de pesca junto ao Banco do Estado do Maranhão – BEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 53 (cinquenta e três) embarcações de pesca junto ao Banco do Estado do Maranhão – BEM

Art.2° Revogado pelo Artigo 1°, da Lei de 050/99.

Art.3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento do corrente exercício financeiro, para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei.

Art.4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5° Revogadas as disposições em contrário.

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de novembro de 1999.

José Laci de Oliveira
Prefeito Municipal

Elson S. Dias
Advogado
OAB/MA 12.546